



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça. Desembargador Tomaz Salustino, 90, Centro,
Currais Novos/RN CEP: 59.380-000

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 230/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa CLINICA DR BEZERRA S/C - ME, CNPJ: 04.488.690/0001-20, para prestação de serviços de Fisioterapia Ambulatorial, no período de 05 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, a prestação de serviço de ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO EM PACIENTE NO PRÉ E PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS, pelo valor unitário de R\$ 20,03 (vinte reais e três centavos) obedecendo ao limite máximo de 240 serviços; a prestação de ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM DISTÚRBIO NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS COM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS, pelo valor unitário de R\$ 21,00 (vinte e um reais) obedecendo ao limite máximo de 240 serviços; a prestação de serviços de ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS pelo valor unitário de R\$ 22,86 (vinte e dois reais e oitenta e seis centavos) obedecendo ao limite máximo de 1.600 serviços; a prestação de serviços de ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO-FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS pelo valor unitário de R\$ 20,60 (vinte reais e sessenta centavos) obedecendo ao limite máximo de 1.600 serviços; a prestação de serviços de ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS pelo valor unitário de R\$ 31,61 (trinta e um reais e sessenta e um centavos) obedecendo ao limite máximo de 240 serviços; a prestação de serviços de ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS DESORDENS DO DESENVOLVIMENTO NEURO MOTOR pelo valor unitário de R\$ 23,25 (vinte e três reais e vinte e cinco centavos) obedecendo ao limite máximo de 240 serviços de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 9.680/2025.

Currais Novos/RN, 05 de maio de 2025


LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal